

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

c) Um de 5:750.000\$, destinado a suportar as despesas da brigada de estudos hidráulicos do Revué.

d) Um de 225.428\$31 para liquidação total das despesas efectuadas com o salvamento da draga *Matola*.

Ministério do Ultramar, 8 de Março de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 289

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir na Agência-Geral do Ultramar um crédito especial de 29.000\$, destinado à aquisição de viaturas com motor, usando para contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 8 de Março de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.